



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: "40 anos da "Virada" do Serviço Social"

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Política Social e Serviço Social.

Sub-eixo: Ênfase em Controle social e Sujeitos Políticos.

DIREITO E CIDADANIA: A EXPERIÊNCIA DO TRABALHO COM GRUPO NO CAPS AD III SAMAMBAIA (DF) COMO MECANISMO DE CONTROLE SOCIAL E DEMOCRÁTICO

Gabriela Fernandes Chaves Lira¹
Vanessa Santiago Oliveira²

Resumo: Este artigo tem o intuito de apresentar a experiência do grupo "direito e cidadania" realizado no CAPS AD III Samambaia (DF) como mecanismo de controle social e democrático. O grupo enquanto processo de construção coletiva permite através das trocas entre os participantes o reconhecimento desses usuários enquanto sujeito de direitos. O grupo, por meio do seu caráter pedagógico e informativo, tem o intuito de levar aos usuários a consciência acerca de seus direitos, bem como o exercício destes, instigando-os a ocupar os espaços, serviços e políticas públicas. O grupo revelou-se local de discussão, descobertas e fortalecimento dos movimentos sociais. Temas referentes a diversas políticas e segmentos sociais são abordados trazendo enquanto resultado positivo o discurso dos usuários e a luta que lhes impetrou.

Palavras-chave: Grupo; CAPS AD; Direito e Cidadania.

Abstract: Abstract: this article has the intent of presenting the experience of the group "right and citizenship" made at CAPS AD II Samambaia (DF) as a mechanism of social and democratic control. The group as a process of collective construction allows through the trades of the participants the recognition of these users while subject of rights. The group, using his character pedagogical and informative, has the intent to give to the users the consciousness about their rights, as well as the exercise os these, instigating them to occupy the spaces, services and public policies. The group turns out to be a place of discussion, discoveries and fortification of social movements. Themes referring to a lot of policies and social segments are discussed bringing while positive result the speech of users and the fight that impelled them.

Keywords: Group; CAPS AD, Right e Citizenship.

1. APRESENTAÇÃO

O CAPS AD III (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), é um equipamento público vinculado à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da saúde mental, o qual visa atender pessoas com necessidades referentes ao uso de álcool e outras drogas conforme estabelece a portaria nº 130 de 2012 do Ministério da Saúde, podendo ser definindo em seu artigo 2º como:

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade de Brasília. E-mail: <gabriela_fernandesc@hotmail.com>.

² Estudante de Pós-Graduação. Escola Superior de Ciências da Saúde. E-mail: <gabriela_fernandesc@hotmail.com>.

Ponto de Atenção do Componente da Atenção Especializada da Rede de Atenção Psicossocial destinado a proporcionar a atenção integral e contínua a pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, com funcionamento nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados (BRASIL, 2012).

O CAPS surge enquanto serviço substitutivo ao modelo manicomial³, ou seja, é um serviço de base territorial, inserido na comunidade e atua de forma interdisciplinar com vistas a priorizar a construção em espaços coletivos. Esse equipamento surge na perspectiva de superar o saber centrado no médico e a lógica hospitalocêntrica, coadunando com os princípios da reforma psiquiátrica preconizada na Lei nº 10216 de 2001 da Presidência da República.

A perspectiva de construção coletiva a qual o CAPS desenvolve se dá tanto no âmbito externo ao serviço – em ações comunitárias, movimentos sociais, ocupação dos espaços – assim como dentro do próprio CAPS. Os grupos realizados dentro do CAPS se dão enquanto esses espaços de construção coletiva e que contribuem para a perspectiva de cidadania. O grupo é um mecanismo previsto na portaria nº 130 de 2012 do Ministério da saúde e demonstra uma estratégia cabal no processo de acompanhamento dos usuários quando se trata do fomento ao exercício da cidadania e um compromisso com a formação crítica dos indivíduos. Conforme afirma Moreira (2013) no grupo observa-se a “possibilidade de se instaurar reflexão crítica, tão cara à superação dos dilemas e desafios” (p. 7).

2. METODOLOGIA

O método de análise utilizado foi o método dialético marxista, o qual leva em conta os processos contraditórios da sociedade capitalista e a partir do movimento de abstração do objeto - por meio do caminho de aproximações sucessivas – busca chegar à essência do objeto (NETTO, 2011). O movimento de alcançar a essência do objeto se dá de forma processual e é necessário entender a complexidade dos fatores e os fenômenos que são produzidos na sociedade capitalista. Para isso, faz-se necessária uma investigação reflexiva acerca do objeto e o movimento transitório desta sociedade. Ressalta que se parte também de uma concepção crítica e

3 Amarante (2007) em seu livro “saúde mental e atenção psicossocial” aborda acerca do contexto de reforma psiquiátrica e elucida sobre modelos manicomial de atenção e como esses modelos foram (e vêm) sendo superados. Tais modelo manicomial violam a perspectiva de direitos humanos, uma vez que rompem como o direito básico de liberdade dos sujeitos em sofrimento mental. Paulo Amarante é um dos principais autores que discorre acerca do movimento antimanicomial no Brasil. Aqui não aprofundaremos esse contexto, tendo em vista a obra mencionada (e tantas outras), a qual já faz alusão ao modelo manicomial e à sua (busca de) superação.

revolucionária da Teoria Social de Marx, deixar a aparência em busca da essência é sair do imediato:

O objetivo do pesquisador, indo além da aparência fenomênica, imediata e empírica – por onde necessariamente se inicia o conhecimento, sendo essa aparência um nível de realidade, e, portanto, algo importante e não descartável – é apreender a *essência* (NETTO, 2011, p.22, grifo do autor).

Nesse sentido, será realizada uma discussão com base na pesquisa qualitativa, a qual corrobora o método utilizado:

Não admite visões isoladas, parceladas, estanques. Ela se desenvolve em interação dinâmica retroalimentando-se, reformulando-se constantemente, de maneira que, por exemplo, a Coleta de Dados num instante deixa de ser tal e é Análise de Dados, e esta, em seguida, é veículo para nova busca de informações (TRIVIÑOS, 1987, p. 137).

Dessa forma, realiza-se apreensão do público estudado para melhor análise daquilo que foi proposto, através de uma perspectiva crítica do grupo em lócus e das suas diversas determinações. Tal análise é feita a partir da exploração de bibliográficas de temas pertinentes aos trabalhados no grupo e estudo do grupo em si.

3. DISCUSSÃO

Para o Serviço Social, no Brasil o trabalho com grupos é histórico e perpassa a própria concepção da identidade profissional, as transformações na profissão também impactaram na dinâmica desses grupos que após o Movimento de Reconceituação da profissão, os Assistentes Sociais passam a atuar em uma perspectiva pedagógica na construção de dinâmicas em grupo, assim como destaca EIRAS (2009):

“A meu ver, essa influência da educação popular marcada por Freire levounos a pensar o trabalho com grupos como um espaço da construção da cidadania e da democracia como ação pedagógica como ação educativa, nesse sentido o principal “instrumento” utilizado pelos Assistentes Sociais no trabalho com grupos tem sido a linguagem” (EIRAS, 2009, p.141).

O grupo “direito é cidadania” é coordenado por Assistentes Sociais, e foi pensado com o objetivo de exercer a cidadania⁴ dos usuários do serviço, fortalecer aspectos de autonomia e promover a participação nos diversos espaços, bem como revelar o grupo enquanto práxis reflexiva dos profissionais que o conduziam. Durante os encontros e execução do grupo, pôde-se perceber o fomento dos usuários a ocuparem espaços e exercer o controle social⁵ das políticas. Conforme Pereira *et. al* (2009) no âmbito da saúde mental faz-se importante trabalhar a cidadania com a finalidade de exercer o controle social, romper com os estigmas que estão construídos

4 Por cidadania utilizar-se-á do conceito adotado por Coutinho (1999) “capacidade conquistada por alguns indivíduos, ou (no caso de uma democracia efetiva) por todos os indivíduos, de se apropriarem dos bens socialmente criados, de atualizarem todas as potencialidades de realização humana abertas pela vida social em cada contexto historicamente determinado” (p. 42).

⁵ Por controle social entende-se “participação da população na elaboração, implementação e fiscalização das políticas sociais” (BRAVO, 2002, p.45).

acerca das pessoas em sofrimento mental – ressalta – se aqui o preconceito reforçado com usuários de álcool e outras drogas – e fortalecer o novo modelo de saúde mental.

Os temas trabalhados no grupo são construídos de acordo com a demanda e necessidade dos usuários participantes do grupo, dentre alguns temas trabalhados estão: acesso aos direitos e cumprimento dos deveres dentro do CAPS; direito de ir e vir: lazer, espaço e cidade, pertencimento e preconceito; direitos dos idosos e processo de envelhecimento; direitos da população em situação de rua; vínculos e redes de apoio; violência; projeto de vida. Uma vez que os temas são construídos pelos participantes do grupo, parte-se do pressuposto adotado por Magalhães (2003 analisado por MOREIRA, 2013, p. 60):

O grupo é um instrumento profissional de comunicação oral que envolve um coletivo de pessoas e cujos objetivos costumam gravitar em torno da identificação das demandas que trazem os usuários, o elencamento de prioridades, a coleta de dados, além de propiciar um espaço de reflexão sobre o cotidiano e as formas de enfrentamento das situações apresentadas. [...] o grupo favorece a troca de experiências, onde seus participantes têm maiores possibilidades de vivenciar relações horizontalizadas e mais solidárias.

Segundo os princípios que regem o Código de ética do/a Assistente Social, o qual preconiza que esses profissionais tenham suas ações baseadas no compromisso com o usuário considerando os princípios da liberdade, de ampliação e consolidação da cidadania e tendo uma conduta contrária a qualquer manifestação de preconceito, o grupo de direito e cidadania fomenta discussões relevantes para os usuários, sendo tradição colher do grupo a cada encontro a temática a ser discutida futuramente nos próximos encontros. Uma das respostas dessa postura adotada pelas condutoras do grupo de sempre consultarem os usuários resulta no vínculo de proximidade dos usuários com o espaço da instituição, além do acolhimento e escuta, sobretudo o respeito de seu protagonismo enquanto construtores de uma política de saúde mental pública.

O grupo é pensado e executado para responder as demandas do público do serviço sempre tratando de questões e temas que perpassam determinantes sociais para o processo de adoecimento considerando o impacto do uso de substâncias lícitas ou ilícitas. Também é considerado para experiência desse grupo o contexto social ao qual estão inseridos esses sujeitos partindo do pressuposto de trabalhar o território e suas possibilidades para efetivação de direitos e garantias.

Considerando os relatos dos usuários durante as discussões em grupo e sendo identificadas algumas demandas, sobretudo, em relação às dificuldades de acesso aos direitos, as coordenadoras do grupo podem tanto orientar o coletivo, pois repetidas vezes a dúvida de um participante é semelhante aos demais, como também

direcionarem para atendimentos individuais na grande maioria das vezes para Assistentes Sociais, a partir da identificação das demandas pessoais.

4. RESULTADOS

Alguns relatos acerca da participação no grupo puderam demonstrar que trabalhar aspectos de direito e cidadania, trazem conscientização aos indivíduos sobre seus direitos e dessa forma, um maior exercício do controle social dentro das políticas sociais. Mioto (2009) dilucida sobre a relação que se estabelece entre usuários e profissionais, sendo esta bilateral, uma vez que o profissional atua sobre os aspectos teóricos-metodológicos e ético-políticos:

Processo educativo que possibilita aos usuários, a partir de suas individualidades, apreender a realidade de maneira crítica e consciente, construir caminhos para o acesso e usufruto de seus direitos (cívicos, políticos e sociais) e interferir no rumo da história de sua sociedade (MIOTO, 2009, p. 501).

Em alguns relatos de usuários durante os grupos - enquanto espaço de escuta qualificada - foi possível identificar o CAPS como espaço de apoio enquanto rede comunitária e superação das situações estigmatizantes e preconceituosas com usuários de álcool e outras drogas:

Aqui no CAPS a gente é bem tratado, lá na rua as pessoas olham pra gente com preconceito, aqui é diferente. Aqui você sabe se você recair, você pode retornar para o tratamento, lá fora as pessoas te olham de outro jeito (Usuário participante do grupo).

O Manual de direitos e deveres dos usuários e familiares em saúde mental e drogas (2014) elucida sobre a dificuldade de atendimento a essas pessoas em outros equipamentos que não o CAPS, onde muitas vezes o estigma e o preconceito que já está imbricado na sociedade é reforçado, negligenciando mais ainda a necessidade de atendimento nesses dispositivos. Nesse sentido, é importante que os serviços de saúde mental busquem contrapor essa lógica em favor da integralidade e do direito do usuário, fortalecendo também essa perspectiva com os próprios usuários “é também um dever dos usuários e familiares discutirem o tema e lutarem juntos com os trabalhadores para conquistar este direito” (BRASIL, 2014, p. 81). Nesse ponto supracitado foi possível identificar o grupo como mecanismo a alcançar esse tratamento humanitário, uma vez que conhecidos e esclarecidos acerca de seus direitos, os usuários podem “cobrar” com embasamentos, inclusive legais, daquilo que demandam.

Sabe-se que na sociedade capitalista, o acesso está interligado ao processo de produção, uma vez que não se gera lucro, o indivíduo é colocado à margem e excetuado de diversos direitos básicos. Mesmo que o capitalismo inviabilize o processo de emancipação é necessário se criar espaços que conduzam o acesso aos direitos, onde o grupo aqui trabalhado pode ser definido como um desses espaços:

Apreenda-se a ambivalência do capitalismo: de um lado, exploração e desigualdade; de outro, caminhando concomitantemente, o aceno à igualdade e à construção da cidadania mais plena. Uma vez legislados os direitos (civis, políticos e sociais), eles tornam-se reivindicáveis pelos cidadãos, que podem lutar para realizá-los (COVRE, 2002, p. 36).

Diante disso, é observado que o grupo evidencia a necessidade de lutar pelos direitos e ocupação dos espaços: *“poxa, muito legal esse grupo, eu não conhecia, não sabia dessas coisas que vocês falaram aí, agora eu vou atrás do meu direito” (Usuário participante do grupo).*

Outra constatação no âmbito do grupo, foi a participação nos espaços de movimentos sociais, como por exemplo, o **movimento pró-saúde mental**. É um movimento que luta pela garantia dos direitos às pessoas portadoras de transtorno mental e rompimento com as práticas manicomiais. Essa participação foi evidenciada em espaços de manifestações, atos e audiência públicas, sobretudo na semana da luta antimanicomial, luta esta que simboliza o intento em desconstruir práticas que refutam as propostas da Reforma Psiquiátrica.

Em algumas situações ficou mais evidente a perspectiva de ocupar os espaços de forma mais efetiva e lutar pela implantação de direitos ainda não garantidos. Ao se trabalhar o tema “direitos dos idosos”, um dos integrantes questionou a ausência de gratuidade no transporte público local para idosos a partir de 60 anos, sendo este só a partir dos 65 anos⁶ *“a gente podia fazer uma faixa, elaborar um documento, ir lá pra câmara e cobrar que a idade diminua para 60 anos, vários Estados é a partir dos 60 anos” (Usuário participante do grupo).* Percebe-se aqui que foi instigado no usuário o processo de luta por um direito que pode ser garantido mediante a sua realidade social, uma vez que idosa é toda aquela pessoa a partir de 60 anos de idade⁷ e limitar o acesso gratuito ao transporte apenas a partir dos 65 anos caracteriza um retrocesso a um direito anteriormente já garantido.

⁶ Portaria nº 29 de 2018 do SINJ – DF: Institui e regulamenta o Cartão Mais Melhor Idade, destinado a pessoas maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, usuárias dos serviços públicos de transporte coletivo gerenciados pela DFTRANS.

⁷ Lei 10741 de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

Ao se trabalhar o tema de pertencimento e preconceito, foi possível perceber, principalmente em usuários que estavam ou já haviam ficado em situação de rua, muitos não reconheciam os espaços públicos que ocupavam como seus e tinham o direito violado ao ocupar e acessar esses espaços:

“Eu tava no parque fazendo um piquenique, não tava usando e nem tava com drogas, um policial me abordou e falou que eu tinha que sair dali. Eu disse que era meu direito e ele disse: ‘seu direito é não ter direito’, isso só porque eu tava um pouco sujo” (Usuário participante do grupo).

Conforme afirma Silva (2009) o fenômeno população em situação de rua manifesta as desigualdades expressadas no capitalismo a partir da contradição capital x trabalho. A partir dessa constatação entende-se que situações como a relatada acima é um mecanismo que reforça a lógica de exploração e subsunção da sociedade capitalista.

Destarte, em diversos encontros, os usuários encontraram o grupo enquanto esse espaço de troca e construção coletivo, bem como de identidade e mecanismo para conhecimento e exercício de seus direitos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É notável a dimensão de controle social que é fomentada nas discussões do grupo direito e cidadania fazendo deste uma importante ferramenta de acesso aos direitos e, sobretudo as garantias afiançadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Compreendendo que o serviço ofertado pelo CAPS AD tem como objetivo a política de redução e danos⁸ um projeto atrelado à qualidade de vida dos usuários⁹, a qual visa responder de forma integral as demandas do público-alvo a partir de informações, orientações quanto às políticas sociais, considerando a estratégia de reduzir os agravos à saúde em consequência de situações atreladas ao consumo de drogas lícitas e ilícitas. O público do serviço é formado, em grande parte, por pessoas que desconhecem as possibilidades de acesso aos direitos e consequentemente à sua cidadania efetiva.

Assim, nota-se a proposta do grupo enquanto essencial para o espaço do CAPS com vistas a viabilizar o acesso aos direitos dos usuários e fomentar a perspectiva de luta por tais direitos, bem para abarcar a demanda de orientações e

⁸ Conforme determina a portaria 1028 de 2005 em seu artigo 2º “Definir que a redução de danos sociais e à saúde, decorrentes do uso de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência, desenvolva-se por meio de ações de saúde dirigidas a usuários ou a dependentes que não podem, não conseguem ou não querem interromper o referido uso, tendo como objetivo reduzir os riscos associados sem, necessariamente, intervir na oferta ou no consumo”.

⁹ Por qualidade de vida adota-se a perspectiva de acesso aos serviços e políticas de acordo com seus princípios e diretrizes.

informação para esses indivíduos que muitas vezes são marginalizados e negligenciados pelas demais políticas públicas.

6. REFERÊNCIAS

AMARANTE, Paulo. **Saúde Mental e Atenção Psicossocial**. 20. Ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

BRASIL. **Código de ética do/a Assistente Social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. Brasília - 10^a. ed. rev. e atual, Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 130**. 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0130_26_01_2012.html. Acesso em: junho de 2019.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1028**. 2005. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt1028_01_07_2005.htm Acesso em: junho 2019.

_____. Ministério da Saúde. **Manual de direitos e deveres dos usuários e familiares em saúde mental e drogas**. In: Coordenação de Eduardo Mourão Vasconcelos; Ilustração de Henrique Monteiro da Silva. – Rio de Janeiro: Escola do Serviço Social da UFRJ; Brasília: Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde, 2014.

_____. Presidência da República. **Lei 10216**. 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm >. Acesso em: junho de 2019.

_____. Presidência da República. **Lei 10741. Estatuto do Idoso**. 2003. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm > Acesso em: junho de 2019.

_____. Presidência da República. **Lei 8080**. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm> Acesso em: junho 2019.

BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro de. **A Saúde no Brasil: Reforma Sanitária e Ofensiva Neoliberal**. In: BRAVO, Maria Inês Souza; Potyara Amazoneida Pereira (org.). Política social e democracia. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2002.

COUTINHOS, Carlos Nelson. **Cidadania e Modernidade**. 22.: 41 – 59. ed. São Paulo: Perspectivas, 1999.

COVRE, Maria de Lourdes Manzini. **O que é cidadania?** ed. São Paulo: Brasiliense, 2002.

EIRAS, Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra. Problematização acerca do trabalho com grupos no Serviço Social brasileiro. In: VASCONCELOS, Eduardo M (org). **Abordagens psicossociais: Volume III - perspectivas para o Serviço Social**. ed.: Hucitec, 2009. MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Orientação e acompanhamento de indivíduos, grupos e famílias**, 2009.

MOREIRA, Carlos Felipe Nunes. **O trabalho com grupos em Serviço Social: a dinâmica de grupo como estratégia para reflexão crítica**. São Paulo: Cortez, 2013.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao Estudo do Método de Marx**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Trabalho e população de rua no Brasil**. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2009.

SINJ – DF. Sistema Integrado de Normas Jurídicas do DF. **Portaria n ° 29**, 2018.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. ed. São Paulo: Atlas, 1987.